
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.864, DE 9 DE JUNHO DE 2006.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará – FETAGRI/PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará - FETAGRI/PA, com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.701, de 12/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

